

EDITAL Nº 03/2016

PROGRAMA DE MONITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO – CAMPUS PARACATU

EDITAL COMPLEMENTAR

A Coordenação Geral de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal do Triângulo Mineiro – Câmpus Paracatu, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regulamento de Monitoria do IFTM, resolução 49/2013, torna público o Edital para o Programa de Monitoria, destinadas a estudantes que estejam regularmente matriculados nos cursos regulares presenciais de nível médio e graduação oferecidos pelo Instituto.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital é complementação do edital 1/2016 que oferecerá duas vagas, sendo 01 (uma) bolsa remunerada e 01 (uma) não remunerada para o ano de 2016.

1.2 Monitoria é uma atividade acadêmica de âmbito institucional, exercida por estudantes regularmente matriculados e diretamente supervisionados por professores orientadores, visando contribuir para a qualidade do ensino nos cursos do IFTM e promover a cooperação entre docentes e discentes.

1.3 São 2 (duas) as categorias de monitoria no IFTM: a remunerada, com retribuição na forma de bolsa, e a voluntária, sem compensação financeira pelo exercício da monitoria.

1.4 A monitoria poderá ser executada em uma unidade curricular, em grupos de unidades curriculares afins, conforme necessidade do professor orientador.

1.5 São consideradas atividades de monitoria:

- i. auxílio aos estudantes na resolução de exercícios, trabalhos e atividades práticas;
- ii. auxílio ao professor orientador na produção de informações e recursos didáticos diversificados, para mediar o processo ensino aprendizagem;
- iii. atividades didático-pedagógicas designadas pelo professor orientador que tenham por objetivo a melhoria do processo de ensino aprendizagem, como o reforço.
- iv. auxílio ao professor orientador no desenvolvimento de práticas pedagógicas em laboratórios.

1.6O estudante declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, à exclusão do processo de seleção ou ao imediato cancelamento da bolsa de estudos e devolução dos valores recebidos.

1.7O atendimento para esclarecimentos de dúvidas ocorrerá durante o período de inscrições, nos horários das 7h05min às 22h30min pelos telefones (38)3365-0312, (38) 3365-0300 ou pessoalmente no setor do Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP).

1.8As vagas serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Monitoria Remunerada				
Curso(s)	Unidade(s) Curricular(es)	Vagas	CHSemanal	Professor orientador
Técnico Integrado ao Ensino Médio Informática	Matemática 1	01	12h/semanal	Daniel
Monitoria NÃO Remunerada				
Curso(s)	Unidade(s) Curricular(es)	Vagas	CHSemanal	Professor orientador
Técnico Integrado ao Ensino Médio Informática	Matemática 1	01	12h/semanal	Daniel

02. DAS FINALIDADES

2.1 O programa de monitoria tem as seguintes finalidades:

- i. aprimorar e ampliar os conhecimentos dos estudantes;
- ii. aperfeiçoar as atividades ligadas ao processo de ensino, pesquisa e extensão;
- iii. estimular e desenvolver a capacidade de liderança, convívio, respeito e cooperação mútua;
- iv. oportunizar ao estudante monitor aprimoramento na área em que foi selecionado, assim como em todo o seu processo educacional;
- v. promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- vi. possibilitar ao estudante monitor a ampliação de suas potencialidades, planejando, organizando, executando e avaliando situações didáticas;
- vii. melhorar o rendimento técnico, científico e pedagógico dos estudantes nas atividades acadêmicas, superando suas dificuldades.

03. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Os requisitos para os candidatos ao programa de monitoria são:

- i. estar regularmente matriculado e frequente em curso do IFTM;
- ii. não possuir outra modalidade de bolsa, exceto assistência estudantil;
- iii. ter sido aprovado na unidade curricular de oferta da monitoria;
- iv. ter disponibilidade de carga horária para desenvolvimento das atividades;
- v. ter sido aprovado em seleção realizada pela instituição, de acordo com edital específico.

04. DA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar requerimento de inscrição, de acordo com o **anexo I**, acompanhado de:

Comprovante de estudante regularmente matriculado;

- a) Cópia do histórico escolar do candidato;
- b) Declaração “nada consta” de débito na biblioteca do câmpus a que se encontra vinculado;
- c) Declaração “nada consta” de débitos de documentos no Setor de Registro e Controle Acadêmico do câmpus a que se encontra vinculado;

4.2 O Formulário de Inscrição para Monitoria poderá ser retirado no Setor NAP – Núcleo de Apoio Psicopedagógico do IFTM.

4.3 O envelope contendo os documentos do item 4.1 deverão ser entregues no setor NAP – Núcleo de Apoio Psicopedagógico.

4.4 O envelope será lacrado no ato da entrega dos documentos, após a conferência da documentação por um servidor do NAP - Núcleo de Apoio Psicopedagógico, na presença do candidato.

05. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos estudantes monitores será realizada pelo professor orientador e coordenador do curso.

5.2 A seleção dos estudantes monitores será realizada por meio de concorrência referente à unidade curricular selecionada ou grupo de unidades curriculares afins;

5.3 Ao estudante será vedada a candidatura em mais de uma monitoria;

5.4 A monitoria voluntária será exercida por estudantes classificados no processo de seleção e não contemplados para a monitoria remunerada, de acordo com o quadro de vagas discriminadas neste edital.

5.5 O estudante poderá exercer as atividades referentes à monitoria em até 4 (quatro) semestres consecutivos.

5.6 As atividades realizadas pelo estudante monitor não poderão coincidir com o seu horário de aulas regulares.

5.7 O estudante monitor não poderá desempenhar exercício da docência e atividades peculiares ao professor, tais como lançamento de frequência e de notas (aproveitamento), elaboração de avaliações e outras ações de caráter administrativo/pedagógico concernentes tão somente ao professor.

5.8 Etapas do processo de seleção dos estudantes monitores:

1ª) Análise do Histórico Escolar correspondendo a 50% da pontuação (Média das notas das unidades curriculares da disciplina concorrida)

2ª) Entrevista correspondendo a 50% da pontuação (levando em consideração a disponibilidade de horário do candidato, comprometimento com o curso e com a unidade curricular pretendida, pró-atividade, interesse em relação à monitoria e afinidade com as atividades a serem desenvolvidas).

5.10. Caso haja empate entre candidatos, será classificado o estudante que obtiver a maior média nas notas das unidades curriculares cursadas e, persistindo a situação, será classificado o estudante que obtiver maior nota na entrevista.

5.11. Ao final da seleção o coordenador divulgará, em conjunto com a Diretoria de Ensino ou equivalente, o resultado final da seleção de estudantes monitores, sendo que a publicação ocorrerá em até 5 (cinco) dias letivos após a realização da seleção, por meios eletrônicos e nos murais do câmpus.

06. DA CONCESSÃO

6.1 A carga horária semanal de atividades referente à bolsa será de 12 (doze) horas, em horários que não coincidam com o turno de estudos presenciais do estudante monitor, com o valor de R\$ 240,00.

6.2 A atividade de monitoria não gera vínculo empregatício com o IFTM.

6.3 A monitoria poderá ser cancelada a qualquer momento, nas seguintes situações:

- I. por solicitação do discente, em caso de desistência;
- II. por solicitação do professor orientador, mediante justificativa;
- III. quando o estudante monitor realizar trancamento do curso;
- IV. suspensão do estudante monitor durante o período de exercício da monitoria;
- V. quando a frequência do estudante monitor às atividades for inferior a 90%; mediante faltas não justificadas;
- VI. quando o estudante monitor não apresentar relatório de frequência.

6.4. Quando da substituição do estudante monitor, será convocado o próximo candidato classificado no processo de seleção, respeitado o prazo de validade do referido processo de seleção.

6.5 A monitoria acontecerá no período de 08 meses (maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2016), perfazendo um total de 07 pagamentos.

07. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 Compete ao estudante monitor:

- I. Assinar o termo de compromisso ao ingressar na monitoria (anexo III) e, em caso de desistência, apresentar ao professor orientador a justificativa de seu desligamento com antecedência mínima de 15 dias;
- II. participar dos encontros periódicos com o professor orientador para o planejamento e orientações quanto as atividades de monitoria a serem desenvolvidas.

- III. realizar estudos teóricos e/ou práticos, sob supervisão do professor orientador;
- IV. auxiliar os estudantes, em pequenos grupos ou individualmente, no desenvolvimento das atividades referentes à unidade curricular ou ao grupo de unidades curriculares afins;
- V. colaborar na orientação de estudantes, em atividades didático-pedagógicas, na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o seu conhecimento em atividades na sala de aula e/ou laboratórios;
- VI. controlar a frequência dos estudantes nas atividades de monitoria;
- VII. relatar ao professor orientador as dificuldades na aprendizagem dos estudantes;
- VIII. registrar sua frequência referente ao exercício da monitoria, conforme anexo VI;
- IX. apresentar relatório das atividades desenvolvidas e a autoavaliação (anexo VII);
- X. ser avaliado quanto ao seu desempenho (anexo VIII);

7.2 Compete ao professor orientador:

- I. Entrevistar os candidatos, quanto à disponibilidade de horário, comprometimento com o curso e com a unidade curricular pretendida, pró-atividade, interesse em relação à monitoria e afinidade com as atividades a serem desenvolvidas;
- II. analisar o histórico escolar do candidato quanto à média das notas das unidades curriculares cursadas;
- III. encaminhar os resultados do processo de seleção ao coordenador de curso que os encaminharão à Coordenação Geral de Ensino ou equivalente;
- IV. organizar encontros coletivos de formação e planejamento com os estudantes monitores sob sua responsabilidade;
- V. planejar em conjunto com os estudantes monitores as atividades a serem desenvolvidas;
- VI. orientar o estudante monitor no desenvolvimento das atividades;
- VII. assegurar que o monitor tenha acesso, com antecedência, aos materiais que serão utilizados em suas aulas;
- VIII. capacitar o estudante monitor no uso das metodologias a serem utilizadas;
- IX. acompanhar a frequência (anexo VI) e a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas pelo estudante monitor;
- X. encaminhar mensalmente a frequência (anexo VI) do estudante monitor à coordenação de curso;
- XI. encaminhar no final do semestre, ou ao término do período de oferta da monitoria, o relatório das atividades desenvolvidas pelo estudante monitor à coordenação de curso;
- XII. avaliar continuamente o estudante monitor (anexo VIII), reorientando-o quando necessário.

08. DOS PRAZOS

8.1 Os interessados deverão observar rigorosamente os seguintes prazos:

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital no site do IFTM.	02/05/2016
Disponibilização de atendimento para esclarecimentos de dúvidas	03/05 a 06/05/2016
Inscrições	09 a 11/05/2016
Realização da seleção	12/05/2016
Divulgação do Resultado	13/05/2016
Recursos (Anexo II)	16/05/2016
Análise de Recursos e Divulgação do Resultado Final	17/05/2016
Orientações e treinamento dos bolsistas	19/05/2016
Encaminhamento dos discentes selecionados aos Setores	20/05/2016

8.2 O prazo de recursos ao resultado da seleção será de 24 horas após a divulgação do mesmo.

8.3 Os recursos deverão ser encaminhados ao coordenador de curso no setor NAP – Núcleo de Apoio Psicopedagógico.

09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do estudante para participação no processo de concessão de bolsas acadêmicas implica a aceitação das normas deste Edital.

9.2 O estudante poderá se candidatar somente a uma modalidade de monitoria.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de toda a documentação e cumprimento dos prazos, caso contrário, o mesmo será automaticamente eliminado da seleção.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do câmpus ou equivalente em articulação com a Pró-reitora de Ensino.



GUSTAVO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA
Coordenação Geral de Ensino, Pesquisa e Extensão–IFTM / Campus Paracatu

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, discente regularmente matriculado no curso de _____, no _____ período/ano, sob o RA _____, venho requerer a inscrição no Programa de Bolsas Acadêmicas, na modalidade de Monitoria do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO – Campus _____, junto ao Setor/Função _____, na(s) unidade(s) curricular(es) _____-TURNO: _____.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, declarando-me, ainda, ciente de que a falsidade ou divergência nas informações acarretará o indeferimento sumário do pedido ou a suspensão do benefício, caso tenha sido concedido. Declaro ainda ter conhecimento do conteúdo do edital de Bolsas de Monitoria.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Discente

Assinatura do Responsável (quando menor)

Dados do Discente:

CPF:

Carteira de identidade:

Rua/avenida:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Celular:



**ANEXO II
MODELO PARA RECURSO**

Requerente: _____ Curso: _____
Questionamento(s) efetuado(s):
Justificativa:
Para uso exclusivo da coordenação de curso – Parecer nº _____
Descrição do Parecer:
Local e Data: _____, ____ de _____ de 2016.



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Nome: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Local da monitoria: _____

Tipo de monitoria: () Voluntária () Bolsista

Nome da unidade curricular: _____

Professor orientador: _____

Eu, _____, RA _____, abaixo-assinado, estudante regularmente matriculado no curso de _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM), câmpus _____, tendo sido selecionado como estudante monitor da(s) unidade(s) curricular(es) _____, comprometo-me a seguir rigorosamente o Regulamento do programa de monitoria do IFTM.

Local: _____ Data: ____ / ____ / 2016.

Nome e assinatura do estudante monitor

Nome e assinatura do professor orientador

Nome e assinatura do coordenador do curso

Nome e assinatura do Coordenador Geral de Ensino



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no curso de _____, no _____ período/ano, sob o RA _____, declaro para os devidos fins que não sou beneficiário de nenhuma forma de apoio financeiro, tais como, bolsa, ajuda de custo ou qualquer outra forma equivalente, exceto recursos da assistência estudantil.

Local: _____ Data: ____/____/2016.

Assinatura do Estudante Monitor

Assinatura do Responsável (quando for menor)



ANEXO V

TERMO DE ADESÃO – MONITORIA VOLUNTÁRIA

Nome: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Local da monitoria: _____

Professor orientador: _____

Nome da(s) unidade(s) curricular(es): _____

Declaro que estou ciente e aceito os termos da Lei do Serviço Voluntário, nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Local: _____ Data: ____/____/2016.

Nome e assinatura do estudante monitor

Nome e assinatura do professor orientador

Nome e assinatura do coordenador do curso

Nome e assinatura do Coordenador Geral de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO VI

RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA DO ESTUDANTE MONITOR

Unidade Curricular:			Carga Horária total:
Professor orientador:			
Estudante monitor:			
Data	Carga Horária	Descrição da(s) Atividade(s) Desenvolvida(s)	Assinatura do estudante monitor

Obs.: em caso de falta em alguma atividade presencial prevista, indicar no quadro apresentar justificativa da ausência.

Local: _____ Data: ____/____/2016.

Nome e assinatura do estudante monitor

Nome e assinatura do professor orientador



ANEXO VII

AUTOAVALIAÇÃO– ESTUDANTE MONITOR

Unidade Curricular:	Semestre/Ano:
Professor orientador:	
Estudante monitor:	
1- Você considera que sua contribuição, como estudante monitor, para o processo de ensino e de aprendizagem da Unidade Curricular foi: () ótima () boa () regular () insuficiente	
2- Você avalia que a contribuição da monitoria para sua formação foi: () ótima () boa () regular () insuficiente	
3- Você gostaria de atuar novamente como estudante monitor? () sim () não Por quê? _____	
4- Você recomendaria a monitoria para outros colegas? () sim () não Por quê? _____	
5- Como você avalia o seu desempenho em relação ao proposto em seu plano de trabalho de monitoria? () ótimo () bom () regular () insuficiente Justifique: _____	
6- Comente sua atuação como estudante monitor.	

ANEXO VIII

AVALIAÇÃO DA MONITORIA PELO PROFESSOR ORIENTADOR

Nome do estudante monitor: _____
Unidade Curricular: _____ Semestre/Ano: _____
Professor orientador: _____
1 – Dedicção às atividades de monitoria: () Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente
2 – Realização das atividades no prazo determinado: () Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente
3 – Desempenho nas atividades de monitoria (atendimento aos estudantes): () Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente
4 – Desempenho nas atividades de monitoria (atividades de planejamento): () Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente
5 – Cuidado com os materiais e instalações no cumprimento das tarefas de monitoria: () Ótimo () Bom () Regular () Fraco () Insuficiente
6 – Observação e outras informações relevantes:

Local: _____

Data: ____/____/2016.

Nome e assinatura do professor orientador